



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.979 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
(REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE ALVARA PARA TAXISTAS NO MUNICÍPIO)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de criação, regularização e regulamentação de “ PONTO DE TAXI ”, para atendimento ao interesse público;

Considerando a criação da categoria de “ MOTORISTA DE TAXI ”, e a necessidade de adequação à nova legislação em vigência, Lei 12.468 de 26 de Agosto de 2011 que Regulamenta a profissão de taxista; altera a Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a expedição de **ALVARA PROVISÓRIO** para os taxistas devidamente inscritos no cadastro municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que seja providenciado a adequação para atendimento à legislação vigente, Lei 12.468 de 26 de Agosto de 2011, sem prejuízo das demais inerentes à categoria.

Parágrafo Único – Somente será expedido o ALVARA em caráter definitivo, após cumpridas todas as normas legais, verificadas e conferidas pelo setor competente.

Parágrafo Único – Se houverem ALVARAS já expedidos, providencie a substituição pelos provisórios, para que também atendam ao presente, e, estando pago as devidas taxas, não será necessário novo recolhimento.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 3º - A criação, regulamentação e regularização do efetivo PONTO DE TAXI, será posteriormente deliberada, para atendimento ao interesse público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 02 de Setembro de 2015.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 02 de Setembro de 2015.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal